LEI Nº 1602/90
De 16.03.90

Abre crédito adicional especial no valor de NCz$ 200.000,00

Dr. Nestor Ribeiro Neto, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de NCz$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados novos), destinado ao fornecimento de materiais para construção de 4 (quatro) casas na Vila Aprígio, casas estas interditadas na Vila Zerbini:

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso a reserva de contingência -.. 9.9.9.9:

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogado em especial o artigo 8º da Lei Municipal nº 1588/89.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 16 de março de 1990.

Dr. Nestor Ribeiro Neto
Prefeito Municipal